



Câmara Municipal de Salinas

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 005/2018

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Salinas e do outro lado a empresa **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Segundo Termo aditivo ao Contrato n°. 005/2018, que entre si celebram, A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na Rua Bias Fortes, n°. 92, centro, CEP 39.560-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 25.216.102/0001-70, representada neste ato pela Presidenta, a Sra. ETELVINA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Avenida Guilhermina Ferreira, 259 - Distrito de Nova Fátima – município de Salinas/MG, portadora da identidade MG-1.615.493 e CPF n° 528.566.906-53, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, estabelecida a Avenida Amazonas, 3262-2° Andar, Bairro Prado, inscrita no CNPJ sob o n°. 08.866.837/0001-20, representada pela Sra. ANA CECÍLIA DE PAIVA HOLZ, brasileira, solteira, estudante, inscrita sob o CPF: 172.056.697-66, portadora do Carteira do Identidade 3.472.867 expedida pela SSP/ES, residente e domiciliada a Avenida Kurt Lewin, no 1000, Centro, CEP. 29.260-000, Domingos Martins/ES, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos no Art. 57§1º, II da Lei n.º 8.666/93 e Leis subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do **Processo n°. 005/2018 Convite n°. 001/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. – Com a necessidade de atender a esta casa, no que tange a continuidade dos serviços prestados, vista que o Software de gestão implantado e imprescindível no envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e organização da estrutura de trabalho da Câmara Municipal de Salinas, fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços constantes no Contrato n°. 005/2018 por período de 12 (doze) meses, vigorando de 03 (três) de novembro de 2020 (dois mil e dezenove) a 03 (três) de novembro de 2021 (dois mil e vinte), conforme previsto na Cláusula Sétima 7.1 e Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE.

E. Santos

[Assinatura]
Legislativo



Câmara Municipal de Salinas

4.1 Transcorridos 12 meses de contrato, fica aplicado o reajuste com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM no percentual de 17,94% ficando ajustado os seguintes preços:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO (CADA MÓDULO)	VALOR UNIT. DO MÓDULO	VALOR TOTAL
01	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública/Tesouraria	R\$ 548,67	R\$ 6.584,04
02	12	Mês	Sistema de Compras, contratos e Licitações	R\$ 390,16	R\$ 4.681,92
03	12	Mês	Sistema de Controle de bens Patrimoniais	R\$ 243,85	R\$ 2.926,20
04	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos, Folha de Pagamento	R\$ 463,33	R\$ 5.559,96
05	12	Mês	Sistema de Materiais e Estoque	R\$ 243,85	R\$ 2.926,20
06	12	Mês	Portal da Transparência	R\$ 258,45	R\$ 3.101,40
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 25.779,72

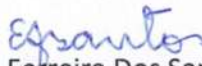
4.2. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salinas/MG, 29 de outubro de 2020.

CONTRATANTE:


Etelvina Ferreira Dos Santos
Presidente

CONTRATADA:


Ana Cecília de Paiva Holz
IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:


Nome: Aline Lopes Paiva
CPF.: 005.111.126-88


Nome: Ivete Ferreira Costa
CPF.: 888.154.126-20

